



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Subsecretaria-Geral de Administração
Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2022, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo-SEI nº 00020-00000609/2022-28

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **HUGO FIDELIS BATISTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **ONLINE TELECOM LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 16.619.765/0001-44, com sede em Avenida Beberibe, 4250, sala 07, 1º andar, Beberibe, Recife - PE, representada por **TARCISIO GOMES DE LEMOS**, portador do RG nº 7750968 SDS/PE e do CPF 073.152.094-76, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 10.06.2024 a 09.06.2025, em conformidade com as justificativa de ID SEI nº 137045934, Nota Jurídica nº 00x/202x- PGDF/PGCONS, ID SEI nº xxx, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado;

2.1.2. a alteração contratual objetivando a supressão do valor contratado, de comum acordo (nova proposta SEI nº 138685302), com fulcro no art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passa a ser de **R\$ 30.579,00 (trinta mil quinhentos e setenta e nove reais)**, sendo o valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) relativo aos serviços de manutenção e o valor de R\$ 5.079,00 (cinco mil setenta e nove reais) relativo a eventual reposição de peças, sem aplicação de reajuste de preços, conforme as tabelas abaixo:

Serviço de Manutenção da Central Telefônica OpenScape Business X8 V2 por 12 (doze) meses de prestação dos serviços				
Descrição	Unidade	Qde	VALOR MENSAL TOTAL ESTIMADO	VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e de Suporte Técnico para o sistema de telefonia da PGDF, composto por uma Central Telefônica do tipo PABX UNIFY, modelo Unify OpenScape Business X8 V2 e demais componentes, com reposição de peças, incluindo rotinas de manutenção e Acordo de Nível de Serviço para atendimento e solução de chamados técnicos.	Serviço	01	R\$2.125,00	R\$25.500,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO				R\$25.500,00

Tabela de preço das peças para eventual reposição			
Descrição	Quantidade	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Gabinete Principal Central OpenScape Business X8	01	R\$500,00	R\$500,00
Gabinete de Expansão OpenScape Business X8	01	R\$500,00	R\$500,00
Placa TMCAS-2	01	R\$500,00	R\$500,00
Placa TMANI	01	R\$500,00	R\$500,00
Placa SLMA 24	01	R\$500,00	R\$500,00
Placa SLMO 24	01	R\$250,00	R\$250,00
Cabo 75 Ohm	01	R\$400,00	R\$400,00
Cabo DG 24, 10 metros	01	R\$250,00	R\$250,00
Aparelho IP Openstage 80	01	R\$300,00	R\$300,00
Aparelho IP Openstage 15	01	R\$300,00	R\$300,00
Fonte para aparelho	01	R\$200,00	R\$200,00
Licença de Softphone	01	R\$109,00	R\$109,00
Software de tarifação	01	R\$385,00	R\$385,00
Kit Nobreak com baterias	01	R\$385,00	R\$385,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS			R\$ 5.079,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	R\$ 25.500,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS	R\$ 5.079,00
VALOR TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO + VALOR TOTAL DAS PEÇAS)	R\$ 30.579,00

3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (CNPJ: 04.117.005/0001-50)

II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 171

3.2.

O empenho é de **R\$ 12.750 (doze mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00048, emitida em 29/05/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

4.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 2% (dois por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2022.

5.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

6.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
- https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=159175171&infra_siste... 2/3

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2021, publicado no DODF de 13/12/2021 p 5.).

Pelo Distrito Federal: **HUGO FIDELIS BATISTA**, na qualidade de Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

Pela Contratada: **TARCISIO GOMES DE LEMOS**, na qualidade de Representante Legal.

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO GOMES DE LEMOS, Usuário Externo**, em 31/05/2024, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO FIDELIS BATISTA - Matr.0231627-7, Secretário(a)-Geral**, em 05/06/2024, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **142233586** código CRC= **E866FD97**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.pg.df.gov.br